

CÂMARA DOS DEPUTADOS

	**	
-		
_		
_		
-		

(ANTOSR. ROBERTO ARGENTA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

DE 199 9

EMENTA: Altera a redação dos arts. 7º, 195, 201, 203 e 240 da Constituição Federal, instituindo a categoria do "Trabalhador-Empresário", como forma alternativa de contratação de trabalho, na qual os valores correspondentes aos encargos sobre os salários passam a integrar a sua remuneração, e dá outras providências.

REBAÇÃO : 14/04/99 (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE

Oo AC

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 19/05/99

COMISSÃO DATA/ENTRADA

/ /

/ /

/ /

/ /

F	PRAZO DE EMENDAS	3
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	1 1	1 1
	1 1	1 1
	1 1	1 1
	1 1	1 1
	1 1	1 1
	1 1	1 1
		1 1

OFC

ŝ

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIB	UIÇÃO / VISTA			
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:			
Comissão de:		Em:	1	1

DCM 3.17.07.064-9 (NOV/97)

CAMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999 (DO SR. ROBERTO ARGENTA E OUTROS)

Altera a redação dos arts. 7º, 195, 201, 203 e 240 da Constituição Federal, instituindo a categoria do "Trabalhador-Empresário", como forma alternativa de contratação de trabalho, na qual os valores correspondentes aos encargos sobre os salários passam a integrar a sua remuneração, e dá outras providências.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 7º, da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido do § 2º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

"Art.	7°
§ 1°.	

- § 2º Fica instituída a categoria de "Trabalhador-Empresário", ao qual são assegurados os direitos previstos nos incisos VII, X, XX, XXII, XXVII, XXX, XXXI e XXXIII, deste artigo, observado, ainda, o seguinte:
- a) será garantido ao trabalhador brasileiro, urbano ou rural, a liberdade para exercer o direito de opção de vir a integrar a categoria de "Trabalhador-Empresário";
- b) o valor do salário base mínimo por hora trabalhada efetiva do "Trabalhador-Empresário" é 110% (cento e dez por cento) maior que o valor fixado em lei como o do salário mínimo horário, previsto no inciso IV;
- c) sobre a remuneração do "Trabalhador-Empresário" não incidirá, para ele ou seu contratante, qualquer outra taxa, contribuição ou impostos, diretos ou indiretos, exceto o imposto de renda, previsto no art. 153, III;
- d) a União concederá ao "Trabalhador-Empresário" um benefício social único mensal de valor equivalente ao





salário mínimo previsto no inciso IV, que lhe será devido assim que complete 65 anos de idade, ou encontre-se em situação de invalidez, ou, ainda, como pensão aos seus dependentes em caso de morte;

- e) a União concedará benefícios assistenciais, na forma e nos valores fixados em lei, em caso de desemprego involuntário, à gestante ou como salário-família aos dependentes do "Trabalhador-Empresário";
- f) fica assegurado ao "Trabalhador-Empresário" a participação nos lucros ou resultados da contratante, na forma prevista em lei;
- g) a jornada de trabalho normal do "Trabalhador-Empresário", exceto aos que receberem por tarefa, comissão, empreitada, ou prestadores de serviços eventuais, não poderá ser superior a 8 horas diárias e 44 semanais:
- h) a remuneração do "Trabalhador-Empresário" sempre incluirá os valores de sua remuneração de férias e descanso semanal, como ocorre no salário mínimo horário, previsto na alínea "b";
- i)- o contrato celebrado entre o "Trabalhador-Empresário" e o seu contratante deverá tratar expressamente sobre: i) – critério para a definição do período de gozo do descanso semanal e das férias periódicas; ii) – forma de compensação de horas ou remuneração das horas excedentes, esta nunca em valor inferior à remuneração proporcional ou horária de sua jornada de trabalho efetiva, exceto aos que receberem por "tarefa" ou "comissão"; e, iii) – outras questões e hipóteses que forem consideradas relevantes pelo "Trabalhador-Empresário" ou seu contratante; e,
- j) ressalvados os direitos aqui assegurados, os termos do contrato entre o "Trabalhador-Empresário" e o seu contratante são livres e não geram vínculo empregatício ou quaisquer outras obrigações, salvo as mencionadas expressamente no instrumento de contrato, na forma da legislação civil comum".

	Art. 2º O a	rt. 195,	da Constituição	Federal,	fica	acrescido	do
§ 12, com a seguinte	redação:			•			

"Art. 195.	······	
	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	<u>A</u>







"§ 12 O disposto nos incisos I, alínea "a" e II deste artigo não se aplicam à remuneração do "Trabalhador-Empresário".

	Empresano.
§ 12, com a seguinte	Art. 3º O art. 201, da Constituição Federal, fica acrescido do e redação:
	"Art. 201
	"§ 12 O disposto neste artigo não se aplica ao "Trabalhador-Empresário".
parágrafo único, cor	Art. 4º O art. 203, da Constituição Federal, fica acrescido do n a seguinte redação:
	"Art. 203
	Parágrafo único. É vedada a acumulação do benefício do inciso V, com o benefício social previsto no art. 7°, § 2°, "d", desta Constituição".
parágrafo único, cor	Art. 5º O art. 240, da Constituição Federal, fica acrescido do n a seguinte redação:
	"Art. 240
	Parágrafo único. As contribuições compulsórias prescritas e preservadas por este artigo não atingem a remuneração ou a folha de salários correspondentes ao "Trabalhador-Empresário", na forma do art. 7°, § 2°, alínea "c", desta Constituição".
em nome do optant em até 30 dias após livre em nome do tra	Art. 6º O valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e pela categoria "Trabalhador-Empresário", será depositado, s o exercício do direito de opção, em caderneta de poupança abalhador.
	Art. 7º Esta emenda constitucional entra em vigor na data
de sua publicação.	





JUSTIFICAÇÃO

Hoje, a forma como o conjunto legal regula as relações de trabalho, parece partir do pressuposto de que o homem (trabalhador-empresário) é inimigo do homem (empresário-trabalhador), ou seja, ao invés de tratar este assunto eminentemente humano de maneira humana, o faz como se tal relação tivesse um conteúdo próprio de "litígio".

As questões que envolvem as relações de trabalho deveriam nortear-se pelos princípios humanos e de confiança. É nisto que acreditamos, até por respeito, também, ao princípio da liberdade, neste caso despida de qualquer conotação ideológica, mas simplesmente "liberdade humana".

Assim, sem a pretensão de definir ou fixar normas filosóficas ou de comportamento, entendemos que as relações de trabalho devem ter o primado dos princípios de confiança, que são os desejáveis para a nossa constante evolução como sociedade civil e humana.

São estas convicções que nos levam a colocar em discussão a toda a sociedade brasileira, representada aqui pelos parlamentares, uma nova forma de liberdade para a contratação de trabalho.

Acreditamos, aliás, que a cultura brasileira é uma das mais humanas deste planeta, pois todas as raças, ideologias e religiões, convivem de forma fraterna.

Já é, pois, o momento de acreditarmos que há o ambiente para a mudança histórica do trabalhador brasileiro, que já está maduro e suficientemente informado para ter a liberdade de decidir sobre o seu futuro profissional, sem quaisquer paternalismos.

Assim, o resultado do trabalho deve propiciar, ao Trabalhador, digna condição social e valorização como Ser Humano, através de uma relação que lhe trate como pessoa livre, autônoma e inteligente. Tudo isto é conquistado, sobretudo, com mais dinheiro em seu bolso.

Este é o direito que pretendemos instituir: dar ao Trabalhador brasileiro a opção de ter mais renda, através do recebimento direto de valores que hoje incidem sobre o seu salário.





O próprio problema social do desemprego será solucionado pelo mesmo caminho: respeito ao Ser Humano, crença na sua possibilidade de evoluir, criar e construir. É assim que serão gerados os novos negócios e os conseqüentes novos postos de trabalho que precisamos, sempre baseados em um mercado de consumo forte e crescente, abrangendo todos os brasileiros.

Nossa visão é de que o Brasil é um dos países do mundo com maior potencial de evolução econômica e social, seja como mercado consumidor, seja como fornecedor aos outros mercados internacionais. O potencial de crescimento econômico do Brasil é absolutamente grandioso, podendo conduzir-nos a uma condição de pleno emprego em pouco espaço de tempo, dependendo mais das próprias condições de iniciativa e responsabilidade de nosso povo, do que propriamente pelas ações Governamentais, pois é imensa a criatividade de nossa gente.

Devemos apresentar alternativas que possibilitem aos trabalhadores e empreendedores, inclusive os que hoje atuam na economia informal, para que almejem o crescimento de suas atividades, com a conseqüente geração de novos empregos.

Nossa proposta é a criação de uma nova categoria de relação de trabalho, para a qual se definirá o contratado como "Trabalhador-Empresário". Tal relação é caracterizada pelo fato de que os encargos sobre os salários poderão ser repassados aos trabalhadores. Utilizamos o termo "empresário", pois pretendemos que esta nova categoria de Trabalhador expresse o Brasil em que acreditamos, onde cada cidadão tenha condições de reger sua vida pessoal e profissional, exercitando seus direitos de plena liberdade e democracia.

Além do mais, o "Trabalhador-Empresário" pode ser o aprendizado para o surgimento de um novo empresário, garantindo através de novos negócios a geração de mais oportunidades de trabalho. No próximo milênio teremos uma multiplicação fantástica de novos serviços e produtos, os quais serão prestados e produzidos por microempresas, inclusive de natureza familiar. Este movimento gerará uma grande e real redistribuição de renda e a conseqüente melhoria do bem-estar social.

Acreditamos que a garantia deste novo direito aos trabalhadores trará aumento de renda decorrente da transferência dos encargos aos salários, sendo determinante para a construção do nosso caminho de desenvolvimento.

O fato é que tornou-se difícil a decisão, para qualquer pessoa, de contratar um trabalhador, desde uma empregada doméstica, ou um ajudante de pedreiro. O que resta a





um trabalhador que queira crescer? O que resta a uma pequena empresa? Ou a quem quer iniciar um pequeno empreendimento? Um labirinto de leis e normas que dificultam a geração de maiores oportunidades de trabalho, alimentando o problema global de escassez de emprego.

Pela burocracia e dificuldades de interpretação das leis, temos, também, uma série de pequenas propriedades (chácaras, sítios de lazer, casas de campo, etc.), cujos proprietários desistiram de produzir ou manter adequadamente, mas que com esta opção poderão se tornar novamente uma oportunidade de empregos, produção e bem-estar ao proprietário e à família do chacreiro, que atualmente vive nos cinturões suburbanos. Supondo-se que, em média, em cada um dos cerca de 5.500 municípios brasileiros existam apenas 100 casos destes, se possibilitaria a geração de emprego pelo menos a um casal, o que significaria 1.100.000 novos empregos, sem qualquer investimento ou incentivo estatal.

Imaginemos em quantas outras atividades poderiam ser gerados tais empregos se a relação de trabalho fosse mais simples e mais humana, incentivando-se a empregabilidade (o barbeiro contrataria um auxiliar e o treinaria para uma futura profissão, o mesmo com o consertador de eletrodomésticos, a manicure, o pequeno comerciante, o mecânico, o sapateiro, o jardineiro, o artesão, enfim, todos os que querem expandir suas atividades, mesmo que pequenas). Quem, afinal, não se sentiria feliz em ensinar a sua profissão, a sua habilidade a um jovem aprendiz? Isto é o que chamamos de relação mais humana!

Grave, ainda, é a redução da participação dos trabalhadores com carteira assinada no total da população ocupada (dados da Pesquisa Mensal de Emprego-PME) de 54% em 1991, para 46% em 1997, somada ao reconhecimento pelo Ministério do Trabalho de que o trabalho informal no país abrange entre 40% e 50% da população economicamente ativa.

A Lei Eleitoral (n. 9.504/97, art. 100), por exemplo, já previu uma nova alternativa de contratação, aplicada aos trabalhadores durante as campanhas eleitorais.

Esse quadro revela a necessidade de novas alternativas, razão pela qual apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição, que institui a categoria do "Trabalhador-Empresário", na qual o trabalhador poderá integrar-se, em caso deste ser o seu livre desejo.

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 367 - Brasília - DF - CEP 70160-900 - Tel: (061) 318-5367 - Fax: (061) 318-2367





No sistema atual, os desembolsos totais do empregador em encargos, conforme dados estatísticos, são aproximadamente 103% do valor da hora efetivamente trabalhada.

Em nossa proposta, todos os encargos serão transpostos ao salário mínimo, mais cerca de 7% a título de "bônus de risco", em favor do optante.

Portanto, em relação ao salário mínimo, este passa dos atuais R\$ 0,59 por hora, para o novo valor mínimo de R\$ 1,24, por hora efetivamente trabalhada, para o "Trabalhador-Empresário".

O trabalhador com salário mínimo mensal de R\$ 130,00, com jornada de trabalho efetiva de 180 horas, recebe, após o desconto de R\$ 10,17 de sua contribuição previdenciária, o líquido de R\$ 119,83. Já o "Trabalhador-Empresário", pela mesma jornada de trabalho mensal, com o salário mínimo, por hora, de R\$ 1,24, resultado da transposição dos encargos à sua renda, receberá R\$ 223,20, portanto, R\$ 103,37 a mais ao seu bolso como valor líquido, ou 86,26% a mais em relação ao atual sistema.

Assim, em nossa proposta, o único tributo, encargo ou taxa que incidirá sobre a remuneração ao "Trabalhador-Empresário", direta ou indiretamente, será o Imposto de Renda, nas mesmas alíquotas dos demais trabalhadores.

Em razão do incremento da Arrecadação Fiscal do Imposto de Renda decorrente do aumento da base de cálculo sobre o salário do "Trabalhador-Empresário", a União Federal, através do Tesouro Nacional ou quem indicar, garantirá o pagamento mensal ao "Trabalhador-Empresário" de benefício mensal único de um salário mínimo normal, apenas aos maiores de 65 anos, ou em caso de invalidez ou como verba de subsistência a parentes sem capacidade de trabalho, após o seu falecimento.

A transformação do valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, do "Trabalhador-Empresário", em poupança livre, será o embrião de uma nova cultura de poupança mensal do trabalhador, incentivado, inclusive, por sua maior renda. Com isto, haverá o fortalecimento da poupança interna e a garantia de recursos para o financiamento de um crescimento econômico sustentado.

A sociedade anseia por mudanças reais, simples e de impacto que possibilitem maior qualidade de vida para o exercício crescente de liberdade e cidadania.





Estas são as razões pelas quais esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1999.

Deputado ROBERTO ARGENTA

PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 1919 39 69 150
Nome
Ponte 57 49







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
1	ANIBAL GOMESA	PMDB	Ce.	W 0 87/
2	GERMANO RIGOTIC	PMOB	RS	O Villand Rilo DE
3	fereaux forments	PB	RT	Jenus 1
1	Lul platincoth	PST	615	The second
5	SARAIVA FALIPA	PMOB.	429	Man policy
	Charles Chard	PSDB.	334	Deed 1
7	Lui Robine o ARATISO	Robe Rio	581	1000
5	Jon of Luc os	PPBU	815	Juny -
1	ORLFIN NATO	PPB	511	No of the second
0	OSVALDO BIOLCHI	FNDB	925	J Disheli
1	PADRR ROQUR	FTIPA	562	Thay
2	ADAD PRITO 170	PT	RS	AND Soll
3	KAUDE JEGGE COLORO	P3/	IPS	1 Stones
4	RUBONSOFTURLOS	PFL	5P	hyday!
5	X PK MAX	PFL	762	JESUSIAN DUNIROS
4	MARIO NORDINONIA	PSDB	345	Milliano 1 Milliano
7	SILAS BRASILAIRO,	PMOB	9326	AND THE
5	MOHZIN Ky drell to	PMIB	481	the make 16
1	2000	pulors	21	ZE GOHAS OA ROCHAN
10	C7250 RUSSO 4mm.		256	TRUMINO -







Proposta de Emenda à Constituição №, de 1999 (Do Senhor Roberto Argenta)

RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA /
Remon Edir Il.	PFL	BA	14 4 Alle
/ Júlio / Rederver	PPB	25	DI C
HB and # 1800	SPL.	AP	But
1 CMO RIGIA	PTB	RS	
TOUSIS ARONG	PSDB	60	Joshou To
1 Ka up Vote	MAGNO	60.	How West NI
BISTO RODZIBUES	PL	25	- C
PASTOR SORGO	PMOB	DF	Ahron NI
Alle Prieleno	(19) A	PS	
Tina Corte	PMDB	PH	JESTA NI
CONCESION KAPAZ	PSOB	54	Jamy G Kelo Mei
IVALDIR SCHMIDT	PMAB	RS	Xuysling at
PALLO OCTAVIO	PFL	DF	Total 10
leaunin Co-llu	1/33	120	1
PEDDO HENRY	RUB	MT.	Made 1
JOSE MUCIO MONTEIRO	PFC	PE	Water C
Medeirer	PFL	SP	Medein D.
tool (allo)	DMN	A2	Moor Ce Ling 9
RONALDO VASCONEELLOS	PL	MG	'starante
Algino fairs	PIDB	23	started C







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
Ma Lota i R molly	POUDB	M.S.	-
SETTER LUNIOR	PPB	RS	Moselle
LUIZ ANTONIO PLEURY	PTB	3P	
Eduardo Sastras	PTB	AP	CONSTA O
José Con les Mantinn	TIB	PR,	V-ATA) C
FEU ROSA	PSOB	ES	Agus de Ase.
ENDENOSO OLIVETRO	Des	5)E	The Old
GEDEL VIEINA LIMA	PMOB	BA	Jean J
tila Beurra	PFL	AC	tila Bepera
prefonio Espelão	DFL	DE	ARRON O
Vilmar Rodie	PPC	Go	January S
Antowa for 1	PFL	70	Mobules.
Celcita Guilleux	PFL	MT	Malle -
Aldunino Inwal	PFL.	AC	Unb 625 368 C
tollo total	PPB	AC	Logio Totox C
Melenio Corage	P.F.h.	10.	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Herberto mero pr sig - Windigmen	नित्र व	SP	C C
FUGICO KIRAWOR	PIB	RJ	Hand i and C
SIMAO SESSIM	PPB	RJ	129 Deser
PENICDO LEXI	PTR	PA	Shippity C







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
The Mulus	PHDB	PH.	Jones NIC
Souil	AFL.	AM	SIGAS SAMAKA C
NEWTON LINE	PD+	50	Must.
Rainundo colombo	PFL	SC	The fame of
Luis RAUROR.	340	RR	STATE C
Almin Sa ALMI	238	RR	Wm 7-6
Myrsis Respendo - 1	PPB	MG	Marin & taguera
Malfurdishmit	PTR	MG	Mala - C
DUI Aio PISANESCHI	PITE	SP	to Tiendoly
FEU ROSA	PSDB	ES	Jaco Copin Die Just
LOVIS CARNOS SIGNET	PPB	RS (Whater c
Joniseo de Motos	COS	RS	while him you
MADDE AT SEALS	psd.	PE	MARCOS (de Jesus
Lift of	PSC	PE	LUCIANO BIVARC
SOSE CHIAVES	PMDB	RE	(COOOQO -
MENDONGA !	BeZEERA	Pe.	Jose Mudery 7
philip Squing shini	PSDO	5.0.	de la
Janua ferm	PFL	Pr	IVAINIO QUERRA
Backen.	PFL	AP	Seglio Bauellos
Tronomy	PI	RS	warening Ob. Frommy







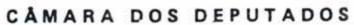
RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAM	IENTAR PARTID	O UF	ASSINATUR	4
RELSO SEO	B 944	R)	NAS	
E ber July	PDT	RJ	Stille:	
PASSON OLIVEINI	a FILHO PPB	PR	Quinhungh	() <
Sergio Rei	o PSDB	Se	1 pe	0
Alexanders For	mikes PMDB	80	JAMES 1	
Bon Jama	it All	SP	Aplit	NI
Ryoteda	The Imst	334	Hand ,	
Joseph Ber	dsor P.J.B.	PA	To h	70
MILTON MON	TTI PMUB	50		
Ratael Gue	RRA PSDB	MG	Thistalle	lus
YEDA CARUSIU	5 P50B	290	A Halley	1/1X
Jan Dag	MILSON	Plo:	1 show	A, BAAA
1906 Peter to	Aich A/3	1 23	Toples	
Jais Monoquel	II PT	50	Moonal M.	358
AVENZOAR AR	RUDA PT	PB	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	<
VALDEY Diverag	Ptihs	RS	Autur Volder De	wa C
furter:0 51	9~> PS3	58	1 Mar	0
Mario M	WITS PIDA	131	HAH.	C
José Cantos EL	1451. PTB	ES	July	10
D Helis !	BANTOS PDT	SP	Tillund	10







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

GER 3.17.23.004-2 - (JUN/95)

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
JINUAL GOAZZELL	I PUDB	RS.	Lynfflo zu,
DARCI COELHO	PFL	10	Sporting
NILTON CAPIXABA	PTB	R.0	& Cofin
Jaão Sabariras	PFL	TO.	- TOM NUME
DOMÁNIO PEREJEA	PMDR	MG	The My Silve
JOSE BORBA.	PMDB	PB-	Alle
3 8 A	PSDB	Pi	
ANTONIO CAMBRAIL	A PMDB	CE	Dugelow lu
MARCA FILTO1	fmb2	ms	Cam col fil
pritario for 1e	PF1	70	Madillo Janore
want as	PPS.	SCS	Duey GC=
Asseries Condicion	FTB	AL	Coop /
JOAO HENRIQUE	PMDB	PI	John Lynny
ACCOND CAMARG	QF(gr.	CH-A
PEDRO 3 ITTENCOUR	PFL	SC	casy
PAUDERNEY AUBILIU	ORPL	AM	1111
Zeze Penilla-	PFL	m6	Pombe
Eliseu Resende	PFL	MG	Den Tone
Persentino frente	+ FUDIS	St.	SAN 224
Proces of Dipos a Fit	10 1025	P	MAN MANS





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de Emenda à Constituição № ,de 1999 (Do Senhor *Roberto Argenta*)

RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
JE VELASCO	AST	JP	Afluas.
Sergio Des	YSDB	Se	per
Exico Baccil 2/	PDT	RS.	- will go - will
120m 2140	ROT	RS	5500
MERNER WANDERSON	PFL	PR	Allanderer
1 Ree 454	PSB	SE	11 Pedro voladores
Kladely La	PPB	SP	Myar 623.
- eur	PPB	10	(PR. AMARILAN 218
	PYDB	DF	ALBERTO SMANE C
Herepion	35 Zpp	PR	Abelordo Lupien/
1/1/1/	- 38mos	MK	Man-1-140
		10	
	PSDB	RI	HYPPON YORG
Grandy -	PSDB	me.	Eduardo Barbosos
Ma lac	PFL	81	Pares Landing
dulin V	PMDB	70	IOOR AVELINO C
"hedusi.	PFL	SP	Meskeiros/
titalismos forwal	PFL	Ac	Mont (45 368 C
1 Day this	DA.	Ma	





RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

L	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
,	MORONI TORGAN	PSDB	Ce	1/B/agay =
0	WELLINGSON DIM	PT	PI	8 THE
1	Con tos Onos som	(SDB	M96	Change C
4	LAR LOS SANTANA	pt	fix	111
8	VINALLO BARBOSA,	PDT	L1C	VyddBorden C
1	Tools Bollon 1	Bal Faza	RR.7	3700
B	Thelewout	PT	SP	Mee was
8	Mus himses	PT	RS	
V.	MAKCOD ROCIM	PT	RS	11/1/
				-
			(4	
Γ				
Γ				
Γ				
r				
_				







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF/	ASSINATURA
8	Selversticer Worderic	PSOB	uld	1 freederice
8	Butolico do Valle	PUDB	116	la Calpio
78	PASTOR VALDECT PAIVA	PST	Pt	W AND I
1	LIND Rossi	PSDB	MT	Kurs Vbern
52	Roser & Locke	PSDB	MA	KV CALA
33	FORS 11220 MH.	PPB		Darbort most
54	OSVAIDO Reis	PMAR	TO	assalvo guiffered
Γ				
Γ				
Γ				
T				
T				
T				
t				
r				
r				
H				
H				
L				







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
JOÃO 600 A350	IMDE	PE _	THE MAN
DÃO KIBEIRO	PFL	10 -	The same







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
(A) Clubon	Pangs	PO .	CERAR Schir Mere
	1		
	-		





RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

	NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
8	Costa fenera	PFC	MIT	Boolesse
9	LVIZ PAVHILIND	PSUB	PE	15/1/1/27-
P	grand custop 10 Prito	PMUB	BA	mally .
1	1001/4	PMP	AC	Jotão CROS.
2	Maruo Maps matos	71	PR C	900
3	MU35A DEMES	PFL	91	Johnson C
Ī				
Ī				
ı				
Ì				
Ì				
Ì				
Ì				
l				
ł				
L				







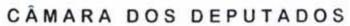
RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
Norberto reixeira.	PMOB	90	645 Maching -
Paylo Feijo	346		perenos =
Mario 30/2. Mario Bi	WIPPS	AC	(holes & () 1 =
PEDAD CE 150	5721	DF	Mala Plus
VITTOGIO MEGNOU	784		they =
sibulsio Jan ?	CSR	580	1 245000
EUILASIO FARIAS			
	-		







RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
RECIS CAURLEANG	PPS	RC	Dox Culix =
Sergio Mos	PSDB	50/	247 . C
Formin Redungen	PPZ	12	Meller
twee fair	PHE	My	N
Elemente James	DM DB	8	EART 0 0 824
ANTONIO FAISFO	738		At A D
= 115 = 10 MA			4 talled =
and varenza	F21		
PASTOR VAZONCE.	508	-	
Eliseu Resende	PEL	206	They the
angu Bunnos.	PAT	AC	JOK - JOK
DAULO FELTO	PSOB	RJ	Reverts -
	RECIS CAUALCANG Sengo Month Redunger FUNDINIONE FOR THE LIST WARTED ANTONIO FINISTO -: "# 115# UND MA ANT VARTED Eliseu Resende SCHOOL BARRONS.	RECIS CAURCANTO PPS Se 30 Men proposo FUNDAMINARION PPC TURE LAND PHE PLENIALISTO FRISTO -: 738 "ELISEU VAROLA PEL SENGU BARRON PPL SENGU BARRON PDT	RECIS CAURCONG PPS RC Sago Mon PFL PR FUNDING REDUNDA PFL PR PRESIDENT PFL PR PRESIDENT PFL PR PRINTED FOR FILE PR PRINTED FOR FRIDER PRINTED FRIDER PRINTED FRIDER PRINTED FRIDER PRINTED FRIED PRINT





RESUMO:

"Institui a categoria "Trabalhador-Empresário" - forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências."

RESULTADOS:

PARTIDO	UF	ASSINATURA
PSDB	PR	Leeun ! la
POT	R4	Juil 330
Prd3	BA	Jeggy Lin
ANDRIRA	49	Much
PSDQ	SP.	1 SA
PFL	P.R	tofin
PSDB	SP	I haleberia
OSPB	SP	700
PFL	RE	1 December 1
PSDB	BA_	- Comp
Purs	RS	pub menses f.
	Prince Dispersion	
PIDS	N16	I/aw & Adras
PT		Manon us Mi 35
		1910
	l l	
7	PSDB PDT RIDB AFNDEIRA PSDB PFL PSDB PFL PSDB PUBB	PSDB PR POT BA POT BA PODB BA AFNOEIRA HA PSDB SP. PSDB SP PSDB SA PSDB BA PMDB BA PMDB PA



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta o Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ RESUMO: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal AIRTON CASCAUL
Partido: PPB UF: RR
Assinatura:

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.





	Solicito o se	eu apoio	para que	seja	encaminha	ida a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	OS.						*.1/-	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➤ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal MARCECO CASTRO

Partido: PMBB UF: 7/

Assinatura: Maulu all C

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 RESUMO: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal CheoNarcio Founcea Sa
Partido: RMDB UF: SE Assinatura: Monayaro fencise
Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

41





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 RESUMO: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal ARY KARA
Partido: PPB UF: SP
Assinatura:

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

46







Emenda Deputado	Solicito o seu apoio Constitucional, abaixo s.	para que resumida,	seja à	encaminha apreciação	ida a da	a Proposta Câmara	a de dos

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

⇒ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido:	UF:	50
Assinatura:	Affor	

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.



=	Solicito o se	u apoio	para	que	seja	encaminha	ida a	Proposta	a de
Emenda Deputado	Constitucional,	abaixo	resun	nida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	.								

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

=⇒ I	RESUMO
------	--------

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal	ALATIEL CARYALAO	F
Partido: PMDB	UF: // PE	
Assinatura:		

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal

AMMANDO

A3140

Partido:

PB

Assinatura:

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

20





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.								
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)								
 RESUMO: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências. 								
Deputado Federal Dep. Neuton bima								
Partido: PDT UF: SP								
Assinatura:								

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

2,2





	Solicito o se	eu apoio	para que	seja	encaminha	da a	Propost	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	OS.							

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

⇒ Resumo:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal _	Clevner CARNOI.
Partido: Pt L	UF:/ VO
Assinatura:	Olifacelo

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

203



CÂMARA DOS DEPUTADOS





Pedido de apoio à PEC

Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°, DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ÁRGENTA) → RESUMO: - Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de
contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal Ma Cobas
Partido: PFC UF: MA
Assinatura:

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

1,94





-	Solicito o se	eu apoio	para que	seja	a encaminha	da a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	S.							

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

2.0	_	
$\overline{}$	DEC	1 1840
\Longrightarrow	LL2	UMO

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: PTB	UF: RS	
Assinatura:		

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

209



	Solicito o se	eu apoio	para que	seja	encaminha	da a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	os.							

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (Do SENHOR ROBERTO ARGENTA)

₹ RESUMO:

Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal	IDRE MELO	
Partido: PFL	UF: Am	
Assinatura:		

ou comunicar pelo ramal 5367.



	Solicito o se	u apoio	para que	seja	encaminha	da a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	OS.						77	375.5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal ANTONIO CARLOS KONDER REIS

Partido: PF -

Assinatura:



Emenda Deputado	Constitucional,	eu apoio pa abaixo res	ra que seja sumida, à	a encaminhao apreciação	da a Proposta da Câmara	de dos

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido:	PFL	UF:	PARA	
Assinatura:	DEUST	DETH P	of Ntofo	



Sol Emenda Consti Deputados.	icito o seu apoio tucional, abaixo	para que s resumida,	seja encaminha à apreciação	da a Proposta d da Câmara do
Pro	POSTA DE EMENDA (DO SENHO	À CONSTITU OR ROBERTO		1999.
contratação	oria "Trabalhador de trabalho, em q ao trabalhador e d	ue os encar	gos sobre os s	
Deputad	o Federal	rilo	de Co	isto
Partido:_	PSDB	UF:	MG	
Assinatu	ra:	<u> </u>	ulip	

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

23



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal EDVALOS PAUS
Partido: 7FL UF: 25.
Assinatura:
Partido: PFL UF: RS .



	Solicito o	seu apoio	para que	seja	encaminha	ida i	a Proposta	a de
Emenda Deputado	Constituciona	ıl, abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Doparado	О.							

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido:	pmbB	UF:	
		16	
Assinatur	a: //a	idly a	



Solicito o seu Emenda Constitucional, al Deputados.	apoio para que seja encaminhada a Proposta de baixo resumida, à apreciação da Câmara dos
	MENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. SENHOR ROBERTO ARGENTA)
contratação de trabalho,	hador-Empresário" – forma alternativa de , em que os encargos sobre os salários são dor e dá outras providências.
Deputado Federal _	MARCOS DE JESUS
Partido: PST	UF:
Assinatura:	



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal antônio Lujão
Partido: PSDB UF: Amapa
Assinatura:



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.

> PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (Do Senhor Roberto Argenta)

⇒ Resumo:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal Assinatura:





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal PASTO R SONGE Partido: PMDB UF: JF
Assinatura: MA du M Duline
Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

219





Emend	Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de da Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos ados.
	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
- Cri	Resuмo: ia a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de ntratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são passados ao trabalhador e dá outras providências.
	Deputado Federal ALCTU COLLORS
	Partido: PDT UF: RS
	Assinatura:





Emenda Deputado	Constitucional,	eu apoio abaixo	para que resumida,	seja en à apre	caminhad eciação	da a Propost da Câmara	a de dos
	PROPOSTA D		À CONSTIT		A \$1.00 PM 100 PM	1999.	
➡ Res	UMO:						
contra	categoria "Tra stação de traba sados ao traba	lho, em q	ue os enca	rgos so	bre os sa		

Deputado	Federal FEU 005A
Partido:_	PSDB UF: ES
Assinatuı	a: And Hope the Care



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta d Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
⇒ Resumo:
 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: PE UF: PE Assinatura: Ledus ower	Deputado Federal _	REGRO	CORREA	
Assinatura: Ledus ower	Partido: PB	UF:	PE	
	Assinatura:	des ouier		





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (Do Senhor Roberto Argenta)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal Befinh Rombia Partido: FFL UF: RM
Assinatura:





	apoio para que seja encaminhada a Proposta de aixo resumida, à apreciação da Câmara dos
	IENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. SENHOR ROBERTO ARGENTA)
contratação de trabalho,	nador-Empresário" – forma alternativa de em que os encargos sobre os salários são lor e dá outras providências.
Deputado Federal	ENTER A NORMAN
Partido: Palda	UF: GO
Assinatura:	

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

221





Solicito o seu apoio Emenda Constitucional, abaixo Deputados.	para que seja encaminhada a Proposta de resumida, à apreciação da Câmara dos
⇒ RESUMO:Cria a categoria "Trabalhador	A À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. OR ROBERTO ARGENTA) -Empresário" – forma alternativa de que os encargos sobre os salários são
repassados ao trabalhador e	dá outras providências.
Deputado Federal	ur: MA
Assinatura:	





= .	Solicito o se	eu apoio	para que	seja	encaminha	da a	Proposta	a de
Emenda Deputado	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	5.							

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido:	UF	AM	
		7	
Assinatura:	1011		





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta d Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal MARIO DE OLIVEIRA
Partido: PMDB UF: M.G.
Assinatura: Ouio Du





	Solicito o se	u apoio	para que	seja	encaminha	ida a	a Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	S.		(100 - 44 - 100 day - 100 - 40 - 40 - 40 - 40 - 40 - 40 - 4		,			

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº, DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal Romes Queino

Partido: VSPB UF: 144

Assinatura:





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta d Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ÁRGENTA) → RESUMO: - Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal <u>Pedro la Medio</u> Partido: <u>\$508</u> <u>UF:</u> <u>Go</u>

Jonano

Assinatura:_





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № , DE 1999. (Do Senhor Roberto Argenta)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado FederalMarcos Cintra
Partido: PL UF: SP
Assinatura:





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal
Assinatura: hydroner



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta o Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.	
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)	
₹ Resumo:	

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: PF (UF:	BA	
Assinatura:	my He		

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

224





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № , DE 1999.
(Do Senhor Roberto Argenta)
Deputado Federal JINO FERNANDES Partido: RSDB /RT UF:
Assinatura:



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
→ RESUMO: - Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal FERNANDO GABEIRA
Partido: PV/RJ UF: RJ
Assinatura: Ternandobuseira





Emenda Deputa	Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de a Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do idos.
C	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
- Cria	ESUMO: a a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de itratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são assados ao trabalhador e dá outras providências.
	Deputado Federal VELSON PROENÇA
	Partido: PMDB UF: RS
	Assinatura: N. Tena e

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

232





	Solicito o	seu apoio	para que	seja	encaminha	da a	Proposta	a de
Emenda	Constituciona	al, abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	S.							8000

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal	(uiz SENGIO
Dopatado i caciai	
Partido:	UF:
	1 0
Assinatura:	min



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal
Partido: PUT UF: RJ
Assinatura:





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 RESUMO: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal CARLOS SANTANA.
Partido: PT UF: RJ
Assinatura:

Após a



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta o Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal Rubans Fundan
Partido: PFL UF: SP.
Assinatura:

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III,

ou comunicar pelo ramal 5367.



	Solicito o se	u apoio	para	que	seja	encaminha	ada a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resur	nida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	S.							1.6	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: PMDB UF: RR

Assinatura:



	Solicito o se	u apoio	para qu	e seja	encaminha	ada a	a Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida	a, à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	S.						1000	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

₹ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: PEG UF: PB

Assinatura: Mar Guly Gull





	Solicito o se	u apoio	para que	seja	encaminha	ada a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	S.						. 1	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

UF: RO

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

239



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta o Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal CARLITO MRSS
Partido: PT UF: SC.
Assinatura:



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: PSDB UF: 125

Assinatura: N





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta o Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 RESUMO: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal GIOVANN. QUEIROZ 534 Partido: PDT UF: PA
Assinatura:

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

242.



	Solicito o se	u apoio	para que	seja	encaminha	ida a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,							
Deputado	S.				137		AN THE STATE OF THE STATE OF	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999.

(DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

⇒ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: UF: M6

Assinatura: MACAUCA

Assinatura: M



Solicito o Emenda Constituciona Deputados.	seu a <mark>poio para que</mark> il, abaixo resumida		
PROPOSTA	DE EMENDA À CONSTI (DO SENHOR ROBERT		1999.
contratação de trab	abalhador-Empresá alho, em que os enc alhador e dá outras p	argos sobre os s	
Deputado Fede	ral_ALBERK	Houra	
Partido: PM2	<u>DB</u> UF:	SP	
Assinatura:		A_	



	Solicito o se	u apoio	para que	seja	encaminha	ada a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado	S.				,	V022020		

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

\Longrightarrow	RESU	MO:
-------------------	------	-----

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal JOAO MAGALHAES

Partido: PMDB UF: MG

Assinatura:





Emenda Deputado	Solicito o s Constitucional, os.	eu apoio abaixo	para que resumida,	seja er à ap	ncaminha reciação	da a da	Proposta Câmara	a de dos
	PROPOSTA DI		À CONSTIT			1999.		

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido:	FL	UF:	Ro	
		· · —		
Assinatura: <u>x</u>	MM			
	1/1/11			

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III, ou comunicar pelo ramal 5367.

246.





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta o Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara do Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal
Partido: PMDB UF: PB
Assinatura: INALDO LEITAO



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta e Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara de Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
 ⇒ Resumo: Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado Federal Partido: PPB UF: MG
Assinatura: Edman proveno



	Solicito o se	u apoio	para que	seja	encaminha	ida a	Proposta	a de
Emenda	Constitucional,	abaixo	resumida,	à	apreciação	da	Câmara	dos
Deputado			(3)				+1	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

⇒ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Deputado Federal	LUIZ RIBEIRO
Partido:PSDB	UF: RJ
Assinatura:	
riodinatara.	





Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)
— Resumo: - Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.
Deputado FederalNILSON PINTO
Partido: PSDB UF: PARÁ
Assinatura:

Após a assinatura, favor devolver ao Gabinete 367, anexo III,

ou comunicar pelo ramal 5367.



Solicito o seu apoio para que seja encaminhada a Proposta de Emenda Constitucional, abaixo resumida, à apreciação da Câmara dos Deputados.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999. (DO SENHOR ROBERTO ARGENTA)

➡ RESUMO:

 Cria a categoria "Trabalhador-Empresário" – forma alternativa de contratação de trabalho, em que os encargos sobre os salários são repassados ao trabalhador e dá outras providências.

Partido: PMDB UF: SU.

Assinatura:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

20/04/99 17:38:54

Página: 001

Tipo da Proposição:

PEC

Autor da Proposição:

ROBERTO ARGENTA E OUTROS

Data de Apresentação: 14/04/99

Ementa:

Proposta de emenda à Constituição que altera a redação dos arts. 7º, 195, 201, 203 e 240 da Constituição Federal, instituindo a categoria do "trabalhador-empresário" como forma alternativa de contratação de trabalho, na qual os valores correspondentes aos encargos sobre os salários passam a integrar a sua remuneração e

dá outras providências.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	209
Não Conferem	011
Licenciados	001
Repetidas	031
llegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
4	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
5	AIRTON CASCAVEL	PPB	RR
6	AIRTON DIPP	PDT	RS
7	AIRTON ROVEDA	PFL	PR
8	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
9	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
10	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
11	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
12	ALCEU COLLARES	PDT	RS
13	ALMIR SÁ	PPB	RR
14	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
15	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
16	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
17	ANTONIO CAMBRAIA	PMDB	CE
18	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
19	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
20	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
21	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
22	ANTÔNIO JORGE	PFL	TO



Conferência de Assinaturas

20/04/99 17:38:54 Página: 002

23	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	РВ
24	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
25	ARY KARA	PPB	SP
26	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
27	AYRTON XERÊZ	PSDB	RJ
28	B. SÁ	PSDB	PI
29	BETINHO ROSADO	PFL	RN
30	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
31	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
32	CAIO RIELA	PTB	RS
33	CARLITO MERSS	PT	SC
34	CARLOS BATATA	PSDB	PE
35	CARLOS MOSCONI	PSDB	MG
36	CARLOS SANTANA	PT	RJ
37	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
38	CELSO JACOB	PDT	RJ
39	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
40	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
41	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
42	CLEMENTINO COELHO	PSB	PE
43	CLEONÂNCIO FONSECA	PMDB	SE
44	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
45	COSTA FERREIRA	PFL	MA
46	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
47	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
48	DARCI COELHO	PFL	TO
49	DE VELASCO	PST	SP
50	DELFIM NETTO	PPB	SP
51	DEUSDETH PANTOJA	PFL	PA
52	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
53	DR. BENEDITO DIAS	PFL	AP
54	DR. HELENO	PSDB	RJ
55	DR. HÉLIO	PDT	SP
56	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
57	EBER SILVA	PDT	RJ
58	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
59	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
60	EDUARDO PAES	PFL	RJ
61	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
62	ELISEU MOURA	PPB	MA
63		PFL	MG
64	EMERSON KAPAZ	PSDB	SP
65	ENIO BACCI	PDT	RS
66	EULER MORAIS	PMDB	GO
67	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
68	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
69	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
70	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ

Conferência de Assinaturas

20/04/99 17:38:55

Página: 003

71	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
72	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
73	FEU ROSA	PSDB	ES
74	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
75	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA
76	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
77	GERSON GABRIELLI	PFL	BA
78	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
79	HILDEBRANDO PASCOAL	PFL	AC
80	IGOR AVELINO	PMDB	TO
81	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
82	INALDO LEITÃO	PMDB	PB
83	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
84	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
85	IVANIO GUERRA	PFL	PR
86	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
87	JOÃO CALDAS	PMN	AL
88	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
89	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
90	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
91	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
92	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
93	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
94	JOÃO TOTA	PPB	AC
95	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PPB	BA
96	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
97	JORGE KHOURY	PFL	BA
98	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
99	AND THE PARTY OF THE PROPERTY	PTB	ES
100			PR
101	막다 가게 있다면 하다가 살아가 있어요.	PMDB	PE
	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
	JOSÉ MELO	PFL	AM
	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PFL	PE
	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
106	- 이유 - 아이 아이 아이 아이 아이 아이 아이는 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그	PSDB	GO
	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
	LAEL VARELLA	PFL	MG
	LINCOLN PORTELA	PST	MG
	LINO ROSSI	PSDB	MT
	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
	LUIS BARBOSA	PFL	RR
	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
118	LUIZ MAINARDI	PT	RS

Conferência de Assinaturas

20/04/99 17:38:56

Página: 004

119	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
120	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
121	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
122	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
123	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
124	MÁRCIO MATOS	PT	PR
125	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
126	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
127	MARCOS CINTRA	PL	SP
128	MARCOS DE JESUS	PST	PE
129	MARCOS ROLIM	PT	RS
130	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
131	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
132	MEDEIROS	PFL	SP
133	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
134	MILTON MONTI	PMDB	SP
135	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
136	MORONI TORGAN	PSDB	CE
137	MUSSA DEMES	PFL	PI
138	NELSON MEURER	PPB	PR
139	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
140	NEUTON LIMA	PDT	SP
141	NICE LOBÃO	PFL	MA
142	NILO COELHO	PSDB	BA
143	NILSON PINTO	PSDB	PA
144	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
145	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
146	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
147	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
148	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
149	OSVALDO COELHO	PFL	PE
150	OSVALDO REIS	PMDB	TO
151	PADRE ROQUE	PT	PR
152	PAES LANDIM	PFL	PI
153	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
154	PASTOR JORGE	PMDB	DF
	PASTOR VALDECI	PST	RJ
156	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
157	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PST	RS
	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
	PAULO PAIM	PT	RS
	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
165	PEDRO CELSO	PT	DF
166	PEDRO CORRÊA	PPB	PE



Conferência de Assinaturas

20/04/99 17:38:57 Página: 005

407	DEDDO HENDY	DCDD	NAT
167	CONSTRUCTION CONTRACTOR CONTRACTOR PROGRAM	PSDB	MT
168	PEDRO IRUJO	PMDB	BA
169		PSB	SE
170	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
171	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
172		PFL	SC
173		PPS	AL
174	RENATO VIANNA	PMDB	SC
175	RENILDO LEAL	PTB	PA
176	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
177	RICARDO IZAR	PPB	SP
178	ROBÉRIO ARAÚJO	PPB	RR
179	ROBERTO ARGENTA	PFL	RS
180	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
181	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
182	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
183	RUBENS FURLAN	PFL	SP
184	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
185	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
186	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
187	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
188	SERAFIM VENZON	PDT	SC
189	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
190	SÉRGIO BARROS	PDT	AC
191	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
192	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
193	SILAS CÂMARA	PFL	AM
194	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
195	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
196	URSICINO QUEIROZ	PFL	ВА
197	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
198	VILMAR ROCHA	PFL	GO
199	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
200	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
203	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
204	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
	WELLINGTON DIAS	PT	PI
	WERNER WANDERER	PFL	PR
	WILSON BRAGA	PFL	PB
	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
	ZILA BEZERRA	PFL	AC
	The state of the s		



Conferência de Assinaturas

20/04/99 17:38:57

Página: 006

Assinaturas que Não Conferem

1	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
2	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
3	JORGE COSTA	PMDB	PA
4	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PFL	PE
5	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
6	MAGNO MALTA	PTB	ES
7	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
8	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
9	ROBSON TUMA	PFL	SP
10	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
11	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1 ANTÔNIO JOAQUIM

PSDB

MT



Conferência de Assinaturas

20/04/99 17:38:58 Página: 007

Assinaturas Repetidas

1	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
2	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
3	ANTÔNIO JORGE	PFL	TO
4	CAIO RIELA	PTB	RS
5	CARLOS SANTANA	PT	RJ
6	CLEONÂNCIO FONSECA	PMDB	SE
7	CLEONÂNCIO FONSECA	PMDB	SE
8	CLEONÂNCIO FONSECA	PMDB	SE
9	DR. BENEDITO DIAS	PFL	AP
10	ELISEU RESENDE	PFL	MG
11	ENIO BACCI	PDT	RS
12	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
13	FEU ROSA	PSDB	ES
14	FEU ROSA	PSDB	ES
15	HILDEBRANDO PASCOAL	PFL	AC
16	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
17	JOÃO CALDAS	PMN	AL
18	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
19	JORGE COSTA	PMDB	PA
20	MARCOS DE JESUS	PST	PE
21	MEDEIROS	PFL	SP
22	NEUTON LIMA	PDT	SP
23	PASTOR JORGE	PMDB	DF
24	PASTOR VALDECI	PST	RJ
25	PASTOR VALDECI	PST	RJ
26	PAUDERNEY AVELINO	PFL	AM
27	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
28	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG
29	RUBENS FURLAN	PFL	SP
30	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
31	SÉRGIO REIS	PSDB	SE



CÂMARA DOS DEPUTADOS



SECRETARIA-GERAL DA MESA Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 39/99

Brasília, 20 de abril de 1999

Senhor Secretário-Geral,

Constituição do Senhor Roberto Argenta e outros, que "altera a redação dos artigos 7º, 195, 201, 203 e 240 da Constituição Federal, instituindo a categoria do 'Trabalhador-Empresário', como forma alternativa de contratação de trabalho, na qual os valores correspondentes aos encargos sobre os salários passam a integrar a sua remuneração, e dá outras providências", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

209 assinaturas válidas;

011 assinaturas que não conferem;

001 assinatura de deputado licenciado;

031 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA

Chefe

A Sua Senhoria o Senhor Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA Secretário-Geral da Mesa N E S TA



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

1900
TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais
Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
 V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho; VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

 XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;



higiene e segurança;	scos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde,
XXVII - proteção em f	ace da automação, na forma da lei;
admissão por motivo de sexe XXXII - proibição de admissão do trabalhador por XXXIII - proibição de dezoito e de qualquer tradisto os profissionais respectivos; XXXIII - proibição de dezoito e de qualquer traba aprendiz, a partir de quatorze * Inciso XXXIII com redaç XXXIV - igualdade de permanente e o trabalhador a Parágrafo único. São a	qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de tador de deficiência; e trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de tinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre e trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de alho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de anos; a dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998. e direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício avulso. assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os si IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem
***************************************	TÍTULO IV Da Organização dos Poderes CAPÍTULO I Do Poder Legislativo
***************************************	SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II Da Emenda à Constituição

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:



- I de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
 - II do Presidente da República;
- III de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.
- § 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.
- § 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.
- § 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.
 - § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
 - I a forma federativa de Estado;
 - II o voto direto, secreto, universal e periódico;
 - III a separação dos Poderes;
 - IV os direitos e garantias individuais.
- § 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO III Dos Impostos da União

Art.	153	 Compete 	à	União	instituir	impostos	sobre
------	-----	-----------------------------	---	-------	-----------	----------	-------

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III - renda e proventos de qualquer natureza;

TÍTULO	VIII
Da Ordem	Social



CAPÍTULO II Da Seguridade Social

SEÇÃO I Disposições Gerais

- Art. 195 A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
- I do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:
- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
 - b) a receita ou o faturamento;
 - c) o lucro;
 - * Inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.
- II do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art.201;
 - * Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.
 - III sobre a receita de concursos de prognósticos.
- § 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, "a", e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.
 - * § 11 acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

SEÇÃO III Da Previdência Social



Art. 201 - A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; § 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em beneficios, nos casos e na forma da lei. * § 11 acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998. SEÇÃO IV Da Assistência Social Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. TÍTULO IX Das Disposições Constitucionais Gerais Art. 240 - Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades

privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.



LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

ESTADELECE MODMAS DADA AS ELEIÇÕES

ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇUES.
Disposições Finais
Art. 100 - A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes.

Seção de Proposições / SGM (R: 7503)

Protocolo: 005336

Prazo:

Página: 003

06/05/99 16:26:07

PEC-0018/99

Autor: ROBERTO ARGENTA (PFL/RS) e OUTROS

Apresentação: 14/04/99

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que altera a redação dos arts. 7º, 195, 201,

203 e 240 da Constituição Federal, instituindo a categoria do "trabalhador-

empresário" como forma alternativa de contratação de trabalho, na qual os valores

correspondentes aos encargos sobre os salários passam a integrar a sua

remuneração e dá outras providências.

Despacho: À Comissão:

Constituição e Justiça e de Redação